



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Referência: Projeto de Lei nº 10/2020

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito Adicional Especial na importância de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação do Projeto de lei nº 10/2020 que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

A matéria do referido Projeto de Lei está inserido no artigo 56, inciso III da Lei Orgânica do município de Quissamã.

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais, e somente após a aprovação pelo plenário, analisar sob os aspectos lógico e gramaticais. Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos **OPINA FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei nº 10/2020.

É o parecer.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Quissamã

Em 22 de junho de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: José Borba Pessanha _____